



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 110, APROV. em 12/11/14



LEI Nº 2.836, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

(De iniciativa do Legislativo)

= Dá denominação de “ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA” ao Conjunto Habitacional do CDHU - Santa Cruz do Rio Pardo - I, localizado na região do Parque das Nações nesta cidade =

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º – Passa a denominar-se Conjunto Habitacional “ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA” o Conjunto Habitacional do CDHU – Santa Cruz do Rio Pardo I, localizado nesta cidade.

Artigo 2º – Eventuais despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, a serem indicadas pelo Executivo.

Artigo 3ª - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 03 de dezembro de 2014.


OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo	
04/12/2014	
Canta HS	
Hora: 9.55	Visto: 